

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SANTA TERESA-COMSEA

Criado pela Lei Municipal Nº. 1517 de 28 de novembro de 2003 e suas alterações.

ATA Nº 02/2025.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2025, às dez horas, realizou-se uma Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Teresa - COMSEA, na sala de reuniões do auditório do CREAS, localizado a Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, neste Município. A reunião deu início sob o direcionamento da Secretária Executiva Iraci Pasquina Carlini e estavam presentes: Genuina Monico Magalhães - representante do **Lions Clube Santa Teresa "Colibri"**, Eliana Aparecida Broetto - representante da **Associação dos Produtores de Artesanato e Agroindústria de Santa Teresa - ES**, Daiane Siller da Vitória - representante do **Hospital Madre Regina Protmann**, Ilson Tremann - representante da **Igreja Evangélica Luterana do Brasil**, Pricila Bertholo Margon - representante da Secretaria Municipal de Educação, Adriana Marques Souza Fontes - representante da **Igreja Batista em Renovação Espiritual - IBREJETIBÁ - Santa Teresa**, Mariana Gonzalez Bolonha - representante da Secretaria Municipal de Saúde, Lara Vulpi Corteletti - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Marcilene Campo Dall'Orto Moreto - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fernanda Braz Macedo - representante da Associação Pestalozzi de Santa Teresa, com a seguinte pauta do dia: 1 - Leitura da ata anterior (reunião extraordinária). 2 - Informe sobre os programas de segurança alimentar municipais. 3 - Informe e deliberação sobre o Programa Estadual Compra Direta de Alimento - CDA. 4 - Pauta aberta. A reunião deu início com as boas vindas a todos os presentes e passamos para o **primeiro ponto de pauta: Leitura da ata anterior (reunião extraordinária)**. A Ata foi lida e aprovada pela plenária (Ata da Eleição da Diretoria). **Segundo ponto de pauta: Informe sobre os programas de segurança alimentar municipais.** Neste ponto de pauta a Secretária Executiva passa os seguintes informes: Que foi criado em 2023 através da Lei Municipal Nº 2.875/2023 o Programa Municipal de Segurança Alimentar (PSAM), que visa a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para doação simultânea a rede socioassistencial e famílias em situação de vulnerabilidade social, tendo como principais objetivos - Garantir segurança alimentar e nutricional às famílias em vulnerabilidade; Fortalecer a agricultura familiar, Gerar renda local e incentivar a economia solidária. Que foi criado através da Lei Municipal Nº 2.877/2023 o Programa Municipal Bolsa de Desenvolvimento Social do Município de Santa Teresa "BOLSA COLIBRI", um programa Municipal de Transferência de Renda, que objetiva complementar a renda da família em situação de vulnerabilidade, residente no município de Santa Teresa, devidamente cadastrada no Cadastro Único com cadastro atualizado. Que o município mantém em parceria de cofinanciamento do Estado o Benefício Eventual, que reverte este valor para aquisição de cesta de alimentos para família em situação de insegurança alimentar; Que a Educação mantém o programa de alimentação escolar monitorado pela equipe de nutrição. **Terceiro ponto de pauta: Informe e deliberação sobre o Programa Estadual Compra Direta de Alimento - CDA.** No terceiro ponto de pauta a Secretária Executiva explana que: O CDA é o Programa Compra Direta de Alimentos do Estado do Espírito Santo que trata de uma política estadual que compra alimentos da agricultura familiar e os doa para a rede socioassistencial e de segurança alimentar do estado. O objetivo é fortalecer a agricultura familiar, promover a segurança alimentar e nutricional, combater a fome e garantir que alimentos frescos e de qualidade cheguem a famílias em situação de vulnerabilidade. O CDA consiste na aquisição de gêneros alimentícios de forma direta da agricultura familiar, e

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SANTA TERESA-COMSEA

Criado pela Lei Municipal Nº. 1517 de 28 de novembro de 2003 e suas alterações.

doação simultânea dos produtos adquiridos à Rede Socioassistencial, englobando os equipamentos públicos de alimentação e nutrição; equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional; estruturas públicas que produzem e disponibilizam refeições a beneficiários consumidores; redes públicas e serviços públicos de saúde que ofertam serviços de saúde básicos, ambulatoriais e hospitalares por meio do Sistema Único de Saúde – SUS; e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) que produzem e disponibilizam refeições a beneficiários consumidores. O CDA foi criado pela Lei nº11.505 de 20-12-2021 Cria a Política Estadual para Compras Institucionais da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais - Programa Compra Direta de Alimentos - CDA, que teve uma alteração pela Lei nº11.879 de 15-08-2023 e regulamentado pelo Decreto nº 5.714-R 27-05-2024. Neste sentido, o município de Santa Teresa fez adesão ao programa em 2023 para cinco anos, mas devido a várias situações administrativas não conseguiu executar no ano de 2024/2025, com isto posto, vislumbrando a importância do referido programa pretende-se executar nos próximos anos, para isto é necessário solicitar a reabertura do Plano de Aplicação no sistema SISCDa do Governo do Estado. Com isto posto o Colegiado do COMSEA aprova e delibera pela solicitação de reabertura do Plano de aplicação e aprova a execução do Programa CDA no município de Santa Teresa para o ano de 2026. Este COMSEA se compromete: **1.** Acompanhar a implementação do Programa CDA no Município, especialmente quanto à: seleção dos beneficiários fornecedores (agricultor familiar/pessoa física); seleção das Unidades Receptoras que vão receber os alimentos; contribuir no processo de elaboração da proposta de participação do município; e acompanhar o processo de aquisição e destinação de alimentos pelo município. **2.** Avaliar periodicamente a implementação do programa no MUNICÍPIO DE SANTA TERESA. **3.** Promover a participação do público fornecedor e beneficiário no Programa. **4.** Ciência do uso dos eventuais recursos que poderão ser repassados ao MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, a título de “apoio financeiro à Unidade Executora”, bem como acompanhar a Prestação de contas e emitir parecer opinativo sobre o assunto. **5.** Comunicar ao MUNICÍPIO DE SANTA TERESA e à Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES sobre possível irregularidade identificada na implementação do Programa. **Quarto ponto de pauta: pauta aberta.** Fica definido que as reuniões do COMSEA acontecerão mensalmente ordinariamente todas quinta feiras da terceira semana de cada mês e fica da responsabilidade da Secretária Executiva de elaborar e encaminhar o cronograma. Nada mais havendo a tratar, eu, Iraci Pasquina Carlini - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Teresa - COMSEA, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pela presidente e os demais assinaram lista de presença.

Fernanda Braz Macedo

FERNANDA BRAZ MACEDO

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Teresa - COMSEA.

Iraci Pasquina Carlini

IRACI PASQUINA CARLINI

Secretária Executiva